



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
DESFAZIMENTO Nº. 002/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.377/2014**

**OBJETO: “DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS/IMPRESTÁVEIS DA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ELENCADOS NO ANEXO III”**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações de Compras e Serviços torna público que, após análise da documentação apresentada, houve por bem declarar **habilitada** a entidade **ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA**, tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências editalícias.

Isto posto, informamos que a Ata de Julgamento de Habilitação está disponível, na íntegra, no site da Prefeitura de Praia Grande [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para consulta, ciência e download de todos os interessados.

O prazo para interposição de recurso nos termos do disposto no subitem 1.5. do Edital é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste no Diário Oficial do Estado de São Paulo, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo. O local para eventual interposição de Recurso Administrativo é na Avenida Presidente Kennedy nº 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande/SP, no horário das 08h30min às 16h00.

Em 26 de julho de 2019.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
**Presidente da CPLCS**

**LUCIANA BENATTO**  
**Assistente**

**BÁRBARA AMANDA LOPES**  
**Secretária**